



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000

FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ 10.106.235/0001-16

## DECRETO Nº. 1.322/2024.

**EMENTA: ALTERA A LEI Nº. 1020/2009 EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º, QUE FIXA O VALOR DE DIÁRIAS PARA AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS E DELEGADOS ELEITOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º. da Lei nº. 1020/2009, que fixa valores de diárias para servidores, bem como de agentes políticos do Poder Executivo Municipal de Petrolândia, na forma prevista no Art. 60 da Lei Municipal nº. 707/93;

### DECRETA:

**Art. 1º** em conformidade com o Art. 3º. da Lei nº. 1020/2009, que fixa valores de diárias para servidores, bem como de Agentes Políticos e Servidores do Poder Executivo Municipal, estes, na forma prevista no Art. 60 da Lei Municipal nº. 707/93, farão jus às diárias adiante quantificadas:

CARGO	LOCALIDADE	VALOR DA DIÁRIA
PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO	BRASILIA	R\$ 2.000,00
	CAPITAIS DO BRASIL	R\$ 1.000,00
	OUTRAS CIDADES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R\$ 750,00
VICE-PREFEITO	BRASILIA	R\$ 1.000,00
	CAPITAIS DO BRASIL	R\$ 650,00
	OUTRAS CIDADES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R\$ 400,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL, CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIO ESPECIAL, COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO E ASSESSORES ESPECIAIS DO PREFEITO, AUDITOR FISCAL	CAPITAIS E SUA ZONA METROPOLITANA - CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS	R\$ 400,00



	DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	
	OUTRAS CIDADES	R\$ 250,00
ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, MÉDICO, DENTISTA, FONOAUDIÓLOGO, VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, BIOQUÍMICO E FARMACÊUTICO, SECRETÁRIOS EXECUTIVOS, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, SANITARISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.	CAPITAIS E SUA ZONA MEROPOLITANA - CARUARU - PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R\$ 300,00
	OUTRAS CIDADES	R\$ 200,00
ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CHEFE DE DIVISÃO	CAPITAIS E SUA ZONA METROPOLITANA CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R\$ 250,00
	OUTRAS CIDADES	R\$ 150,00
MOTORISTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, E CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAL E DELEGADOS ELEITOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS.	CAPITAIS E SUA ZONA METROPOLITANA - CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R\$ 120,00
	OUTRAS CIDADES	R\$ 75,00
OUTROS SERVIDORES E EMPREGADOS	CAPITAIS E SUA ZONA METROPOLITANA - CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R\$ 100,00
	OUTRAS CIDADES	R\$ 60,00

**ART. 2º** - A indenização por utilização de veículo próprio em serviço, devida ao servidor público municipal, conforme previsão do § 3º do Art. 60 da Lei 707/93, será paga à base de R\$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado.






**ART. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2024.

  
**FABIANO JAQUES MARQUES**  
**PREFEITO**

Publicado no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data nos termos do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 11 de abril de 2024.

  
**IGOR NOGUEIRA SOARES**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

